



MUNICÍPIO DE OLEIROS

Câmara Municipal

DESPACHO N.º 41 /2021

CONSELHEIROS LOCAIS PARA A IGUALDADE

Considerando que:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, define o quadro de referência do estatuto aplicável, por iniciativa do Município aos Conselheiros Locais para a Igualdade.

Cabe às Conselheiras e aos Conselheiros locais para a igualdade:

- a) Acompanhar e dinamizar a execução das medidas de política local na perspetiva de género;
- b) Acompanhar e dinamizar a implementação das medidas previstas nas estratégias locais de promoção da igualdade, nomeadamente o Plano Municipal para a Igualdade, e de prevenção da violência doméstica e outras formas de discriminação;
- c) Pronunciar-se, quando consultados, relativamente ao impacto de medidas de natureza administrativa, regulamentar ou outras que o município pretenda prosseguir nos domínios transversalizados da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação;
- d) Apresentar propostas concretas de ação nos domínios referidos na alínea anterior;
- e) Divulgar informações sobre a igualdade de género, designadamente nos domínios da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, e do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação;
- f) Participar no fórum anual das conselheiras e dos conselheiros locais para a igualdade;
- g) Assegurar a cooperação do município com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Assim, no uso da competência que me é atribuída pelo artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio e de acordo com o definido no número ii. da alínea a) da Cláusula Quarta do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Oleiros, assinado a 6 de junho de 2019, nomeio a/o seguinte Conselheiro(a) Local Externo para a Igualdade:

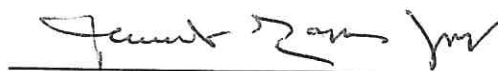
Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura

O exercício de funções inicia-se com a presente nomeação e mantém-se até à data da respetiva substituição, conforme estabelecido no artigo 5.º da referida Resolução do Conselho de Ministros.

Determino, ainda, que seja dado conhecimento do presente Despacho ao/à nomeada e que seja cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da referida Resolução do Conselho de Ministros.

Oleiros, 26 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara,



(Fernando Maques Jorge, Dr.)